EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
LICITAÇÃO Nº. 00002/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
RUA FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, SN - CENTRO - LIVRAMENTO - PB
(AUDITÓRIO DO CLUBE AQUÁTICO 7 ESTRELAS).
CEP: 58690–000 - E-mail: pmllicitacoes@gmail.com - Tel.: (083) 3477–1042.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.738.916/0001–55, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento – PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento – PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro – Livramento - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.1.5.ANEXO V – PROJETO BASICO

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 15 (quinze) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Fonte de Recurso: Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022

Dotação: 02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, 02070.15.451.1009.1078 – CONST. E MELHORIA DE CALC.MEIO FIO E LINHA DAGUA, 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES, Fonte: 500 e 749, Ficha: 160.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, empresas do ramo do objeto que atendam as condições editalícias.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Gilson Fernandes dos Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada dentro do envelope de Documentos de Habilitação, no valor equivalente a R$ 2.894,52. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação.

6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Livramento - PB" ◄.

6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3.Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

b) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente;

c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente:

Regularização e compactação de sub–leito até 20cm de espessura
Revestimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3
Assentamento de guia (meio–fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré–fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)
Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm .

6.8.4.Comprovação de **capacidade técnico-operacional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Regularização e compactação de sub–leito até 20cm de espessura >= **695,30m²**
Revestimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 >= **695,30m²**
Assentamento de guia (meio–fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré–fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) >= **197,85m**
Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm >= **13,8m² .**

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolado junto a CPL, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação, quando não estiver junto dos envelopes.

8.0.DA HABILITAÇÃO
8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:
8.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
8.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, ou documento similar equivalente.
8.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
8.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra,

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando–se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.10.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.11.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.12.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.**Documentação específica:**

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.4.

8.3.5.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
8.3.5.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA
9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;
9.2.2.Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços;
9.3.**Selecionada a melhor proposta** deverá ser apresentada a correspondente Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

for declarado vencedor através da publicação de julgamento de proposta de preços, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, como condição de homologação do certame.

9.4.A não apresentação da referida composição, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, desde que atendidas as mesmas exigências com relação a composição, e em iguais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.5.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.5.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.6.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico–financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.7.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.8.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.9.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.10.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.11.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.12.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.13.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.14.Obs: A Proposta de preços também deverá ser apresentada em dispositivo de armanazenamento (CD–ROM ou PENDRIVE), em formato de Planilha, de preferencia Excel, para agilizar e facilitar a análise da mesma por parte do setor de engenharia. o descumprimento dessa exigência não desclassifica a proposta de preço, apenas ajuda em uma análise mais ágil e precisa da proposta.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro – Livramento - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo–o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão–de–obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá.

Livramento - PB, 10 de Agosto de 2023.

GILSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento – PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento – PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022	Serv.	1	289.452,33	289.452,33
				TOTAL	289.452,33

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,
4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.
4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

GILSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento – PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento – PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022	Serv.	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$
PRAZO - Item 5.0:
PAGAMENTO - Item 18.0:
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ /_____de_____de_____

_____
Responsável

CNPJ

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.
(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Livramento antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.
O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

CONTRATO Nº: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Livramento - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento – PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Fonte de Recurso: Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022

Dotação: 02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, 02070.15.451.1009.1078 – CONST. E MELHORIA DE CALC.MEIO FIO E LINHA DAGUA, 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES, Fonte: 500 e 749, Ficha: 160.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 15 (quinze) dias;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, ... de ..... de .....

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____ _____

.....

PELO CONTRATADO

_____ _____

.....

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

ANEXO V – PROJETO BÁSICO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Memorial Descritivo

Pavimentação em Paralelepípedo

Março/2023

SUMÁRIO:

1.0 APRESENTAÇÃO 3
2.0 MAPA DE SITUAÇÃO 4
3.0 MEMORIAL DESCRITIVO 5

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente documento trata das especificações técnicas para execução da pavimentação na rua Ercília Carolina Vieira, localizada no bairro do Centro, na zona urbana do município de Livramento – PB, cujos dados seguem na tabela abaixo:

Ruas	Comprimento (m)	Largura (m)	Meio Fio (m)	Área a Pavimentar (m²)	Área de Calçadas (m²)	Rampas	Placa PARE
Rua Ercília Carolina Vieira	265,18	7,87 / 6,00	494,62	1.738,25	676,61	10,00	4,00

2.0 MAPA DE SITUAÇÃO

Localização das Ruas Ercília Carolina Vieira

3.0 MEMORIAL DESCRITIVO

A pavimentação em paralelepípedos consiste no assentamento manual de paralelepípedos sobre um colchão de areia e rejuntado com argamassa de areia e cimento. O escoamento pluvial consiste em se fazer uma linha de pedras graníticas (rejuntadas com argamassa de areia e cimento) ao longo dos limites laterais da rua pavimentada, comumente chamada de meio-fio e que objetiva ordenar o fluxo d'água que se escoa pelo calçamento, direcionando-o para um local mais baixo.

O processo de execução da pavimentação será realizado seguindo as etapas descritas a seguir: regularização e compactação do subleito; locação e nivelamento; assentamento de meio-fio de concreto rejuntado com argamassa 1:3 (cimento e areia); revestimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (cimento e areia); construção de passeio público sendo confeccionadas neles as rampas para deficientes, em concreto não armado, conforme ABNT NBR 9050/2004, com alvenaria de contenção para os trechos de calçadas onde não há edificações; pintura a cal do meio fio e limpeza e entrega da obra.

Livramento, março de 2023.

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Especificações Técnicas

Pavimentação em Paralelepípedo

Março/2023

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO 3
2.0 MAPA DE SITUAÇÃO 4
3.0 CONDIÇÕES GERAIS 5
4.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS 6
4.1 Serviços Preliminares 6
4.2 Serviços de Terraplanagem 8
4.3 Pavimentação 8
4.4 Serviços Complementares 10

1.0 APRESENTAÇÃO

O presente documento trata das especificações técnicas para execução da pavimentação na rua Ercília Carolina Vieira, localizada no bairro do Centro, na zona urbana do município de Livramento – PB, cujos dados seguem na tabela abaixo:

Ruas	Comprimento (m)	Largura (m)	Meio Fio (m)	Área a Pavimentar (m^2)	Área de Calçadas (m^2)	Rampas	Placa PARE
Rua Ercília Carolina Vieira	265,18	7,87 / 6,00	494,62	1.738,25	676,61	10,00	4,00

2.0 MAPA DE SITUAÇÃO

Localização das Ruas Ercília Carolina Vieira e Augusto Bezerra da Silva

3.0 CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente em consonância com as normas a seguir:

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outro equivalente, só poderá ser feito, com a prévia autorização da fiscalização.

Todos os pagamentos das taxas, licenças e placas para a obra serão da responsabilidade do construtor.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

4.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 Placa indicativa da obra

A empresa contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar no local a placa indicativa da obra, cujo modelo deverá obedecer aos padrões fornecidos pela Secretaria/Fiscalização.

A placa deverá ter dimensões de 4,00m x 2,00m, sendo confeccionada de chapa de aço galvanizado, localizada em local de grande visibilidade e com as seguintes especificações:

Padrão geral

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras: o espaçamento entre letras é 20.
Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.

Nome da obra

Fonte: Rawline Bold. Cor da fonte: branca.
Espaço entre letras: 0.
Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).
Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura x/2. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.
Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.
O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.
Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3.

Informações da obra

Fonte: Rawline Regular para o título e para a informação.
Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.
Espaço entre letras: 0.
Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 (20 x 1 = 20).
Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura x/2. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Selos de programas de governo: deverá ter 1/3 da altura da área das assinaturas de tamanho “x”, sempre ser centralizada na horizontal e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de órgãos e entidades: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, isto é, ordem de relevância crescente da esquerda para a direita, observando o grau de envolvimento com a obra.

4.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

4.2.1 Regularização e compactação de subleito

A regularização do sub-leito é a operação destinada a conformar o leito das vias, quando necessário, transversal e longitudinal, compreendendo corte até 0,20 m de espessura, de acordo com perfis e secções apresentado em projeto.

Os materiais empregados na regularização do sub-leito serão do próprio sub-leito.

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito serão removidos, procede-se a escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

4.3 PAVIMENTAÇÃO

4.3.1 Locação de pavimentação

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total. Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação. Deverão ser aferidas as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Caderno de Encargos. À fiscalização, caberá total controle dos serviços topográficos, quais sejam, locação do eixo do traçado, nivelamento e seccionamento transversal, bem como "off sets", seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

4.3.2 Meio-fio em concreto

- *Meio-Fio*

Deverá ser em concreto, sendo moldado in loco, e rejuntado com argamassa 1:3 (cimento e areia). Deverá apresentar as dimensões de 100cm de comprimento, 15cm de base inferior, 13cm de base superior e 30cm de altura.

- *Espelho*

O espelho é a altura do meio-fio em relação ao pavimento concluído e deverá ser de no mínimo 15,00cm, devendo ser rejeitadas os que apresentarem altura inferior.

Ao longo do sub-leito preparado, procede-se a abertura de valas, obedecendo-se

ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas pela fiscalização.

Concluída a escavação, será aplicada no fundo da vala uma camada de areia, para corrigir recalques ou possível excesso de escavação.

Serão assentes, então, os meios-fios, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, em volume.

Depois de assentados, os meios-fios, não devem apresentar desvios superiores a 2,0cm, tanto em relação ao alinhamento, como ao perfil estabelecido: 15 cm em relação ao pavimento, como também, falhas na sua face externa.

Ao lado interno do meio-fio com o calçamento, será feita a linha d'água, que deverá ser bem cimentado, com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3, formando uma placa uniforme para escoamento pluvial.

4.3.3 Meio-fio em pedra granítica

Deverão ser de pedras graníticas os meio-fios para travamento da pavimentação (cordão), que deverão satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Deverão apresentar as dimensões de: 0,35 a 0,50 x 0,70 x 0,10 metros, e assentes rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, em volume.

Depois de assentados, os meio-fios não devem apresentar desvios superiores a 2,0cm, tanto em relação ao alinhamento, como ao perfil estabelecido: 15 cm em relação ao pavimento, como também, falhas na sua face externa.

4.3.4 Execução de pavimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)

- *Paralelepípedos*

São pedras graníticas, que deverão satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Deverão apresentar as dimensões de: 0,10 x 0,20 x 0,15 metros.

- *Areia*

A areia deverá ser de granulometria grossa e será procedente de rio ou jazida, constituirá as partículas limpas e duráveis, de origem granítica de Classe II, isentas de torrões de terra argilosa e matérias orgânicas.

- *Cimento*

O cimento aplicado deverá atender as especificações da EB-1 da ABNT, ou seja, cimento Portland CP-250, 320 ou 400. O cimento deverá está em estado seco e isento grumos.

- *Água*

A água deverá ser de boa qualidade, isenta de quaisquer detritos, ser cristalina mais não salgada de preferência potável.

Sobre o sub-leito regularizado será espalhada uma camada de areia, numa espessura de 10,0cm sobre a qual, serão distribuídos os paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista, obedecendo a um abaulamento de 3%.
As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às fiadas vizinhas de tal modo, que cada junta em frente ao paralelepípedo adjacente, fique dentro do seu traço médio.
Uma vez assentados os paralelepípedos pelo calceteiro, deverão ser comprimidos utilizando-se o processo manual de golpes de martelo.
Logo em seguida, procede-se a aguação com vistas à acomodação do colchão de areia, iniciando-se então o rejuntamento dos paralelepípedos com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, e espessura máxima de 3,0 cm.
A aplicação de argamassa de rejunte, será feita utilizando-se lata, preferencialmente de seção quadrada, a fim de que se possa assegurar a infiltração da argamassa entre as pedras. O rejunte deverá penetrar em média 2/3 da altura da pedra (aproximadamente 6,0 cm).

4.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.4.1 Alvenaria de contenção das calçadas

Para os trechos onde as calçadas serão construídas em terreno sem edificações, serão feitas as alvenarias de contenção para as calçadas, com a utilização de blocos cerâmicos, de 8 furos, na horizontal (9 x 19 x 19)cm. Deverão ser empregadas duas fiadas, sendo assentadas com argamassa de preparo manual.

4.4.2 Calçadas (passeios)

Para a construção das calçadas, deverá primeiramente ser feito o aterro compactado. Em seguida, será feita uma camada de concreto, não armado, moldado in loco, sendo sua espessura de 6cm, com acabamento desempolado e com juntas de dilatação em madeira.

4.4.3 Execução das rampas

Nos trechos de calçadas indicados em planta, haverá rampas para acessibilidade de cadeirantes, que compreendem no rebaixamento da calçada, sendo então, feita da mesma forma conforme foi descrito no item anterior. As rampas deverão estar de acordo com as dimensões estabelecidas na ABNT NBR 9050/2004.

4.4.4 Piso tátil

Para a orientação dos portadores de deficiência, será executado o piso tátil nas calçadas e rampas na tonalidade cinza, obedecendo rigorosamente ao projeto no que se

diz respeito ao tipo do piso, ou seja, onde usar exatamente o piso direcional e de alerta. O direcional sendo utilizado para orientar o percurso, indicando a direção em que se deve percorrer. E o de alerta, utilizado para avisar a mudança de direção ou algum tipo de obstáculo à frente, como por exemplo um poste na calçada.

4.4.5 Pintura acrílica das rampas

Para as rampas de acessibilidade, deverão ser feitas a pintura em seu piso cimentado, com o uso de tinta acrílica, em duas demãos. As superfícies devem estar limpas, secas e isentas de poeira, graxas e óleos, além de estarem livres de qualquer irregularidade

4.4.6 Sinalização permanente

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante os seus deslocamentos na rodovia. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores de modo a permitir a compreensão fácil, rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca. As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem preparada com “primer“. As chapas para placas semi-refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa. Os suportes metálicos serão de aço galvanizado ou de aço com proteção de tinta anti-corrosiva.

4.4.7 Pintura do meio-fio

Os serviços de pintura de meio-fio serão as aplicações, por meio de trincha ou similar, de tinta à base de cal de forma contínua na cor branca, proporcionando e realçando a limpeza, permitindo a melhoria visual, objetivando a segurança tanto de pedestres quanto de motoristas, ela deverá ser executada imediatamente após os serviços finais.

4.4.8 Placa de identificação de rua

Deverão ser afixadas placas esmaltadas para identificação da rua nas dimensões 45 x 20cm.

Livramento, março de 2023.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230529833

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230521787

1. Responsável Técnico

KLEBER SÁ DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1602682780**
Registro: **1602682780PB**

Empresa contratada: **EPE - EMPRESA PARAIBANA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : **0003458547-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

CPF/CNPJ: **08.738.916/0001-55**

RUA MINISTRO DR JOSE AMERICO

Nº: **386**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LIVRAMENTO**

UF: **PB**

CEP: **58690000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **28/03/2023**

Valor: **R$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ERCÍLIA CAROLINA VIEIRA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LIVRAMENTO**

UF: **PB**

CEP: **58690000**

Data de Início: **28/03/2023**

Previsão de término: **31/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.377893, -36.949098**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

CPF/CNPJ: **08.738.916/0001-55**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1.738,25	m2
80 - Projeto > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM	1.738,25	m2
80 - Projeto > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.738,25	m2
38 - Especificação > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1.738,25	m2
38 - Especificação > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM	1.738,25	m2
38 - Especificação > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.738,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	1.738,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM	1.738,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.738,25	m2
80 - Projeto > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	494,62	m
38 - Especificação > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	494,62	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	494,62	m
80 - Projeto > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	676,61	m2
38 - Especificação > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	676,61	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	676,61	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z14yZ
Impresso em: 08/05/2023 às 12:34:36 por: , ip: 200.25.37.76

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230529833

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230521787

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, INCLUINDO SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM TERRAPLANAGEM (MOVIMENTO DE TERRA) DA RUAS ERCÍLIA CAROLINA VIERA, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.738,25M²; COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO DE 494,62M; E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIOS), COM ÁREA TOTAL DE 676,61M², NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB. OBJETO DE CONVÊNIO COM A CEF, CT 1084315-52/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KLEBER SÁ DE OLIVEIRA - CPF: 030.174.524-25

_____, _____ de _____ de _____

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - CNPJ: 08.738.916/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **08/05/2023**

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Planilha Orçamentária Individual - Pavimentação

Rua Ercília Carolina Vieira

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R$)	
				Unitário	Total
1.0	**Serviços Preliminares**				**1.670,16**
1.1	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado (4,00m x 2,00m)	m²	8,00	208,77	1.670,16
2.0	**Serviços de Terraplanagem**				**4.901,87**
2.1	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	1.738,25	2,82	4.901,87
3.0	**Pavimentação**				**222.980,29**
3.1	Locação de pavimentação	m	265,18	0,62	164,41
3.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	494,62	57,97	28.673,12
3.3	Assentamento de guia (meio-fio) para cordão de travamento do pavimento, em pedra granítica	m	28,00	50,20	1.405,60
3.4	Execução de pavimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m²	1.738,25	110,88	192.737,16
4.0	**Serviços Complementares**				**59.900,01**
4.1	Execução de alvenaria de conteção para as calçadas utilizando bloco cerâmico, de 8 furos, na horizontal (9 x 19 x 19)cm, com duas fiadas, e assentados com argamassa de preparo manual	m²	103,39	91,10	9.418,83
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m³	32,71	919,68	30.082,73
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado (rampas de acessibilidade)	m³	5,91	919,68	5.435,30
4.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, para deficientes visuais, dimensões 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii	m²	98,71	107,79	10.639,95
4.5	Pintura acrílica em piso cimentado da rampa, 2 demãos	m²	101,25	19,36	1.960,20
4.6	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNER, largura 0,60m, com tubo de aço galvanizado de 2,10m, já sendo descontado a altura que ficará contido na base, fixado com base de concreto 40 x 40 x 50	unid	4,00	507,78	2.031,12
4.7	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal	m²	138,49	1,48	204,97
4.8	Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm	unid	1,00	126,91	126,91
	T O T A L				**289.452,33**

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 84,05% (h) contidos nos insumos, conforme informa a tabela de referência citada.

Referência: SINAPI PB Março/2023 BDI.: 29,84% (incluso nos preços unitários)

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB - CT 1084315-52/2022

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R$)			
				Unitário sem BDI	Unitário com BDI	SINAPI Mar/2023 - BDI 29,84%	Total
1.0	**Serviços Preliminares**						**1.670,16**
1.1	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado (4,00m x 2,00m)	m²	8,00	160,79	208,77	Composição 01	1.670,16
2.0	**Serviços de Terraplanagem**						**4.901,87**
2.1	Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura	m²	1.738,25	2,17	2,82	100576	4.901,87
3.0	**Pavimentação**						**222.980,29**
3.1	Locação de pavimentação	m	265,18	0,48	0,62	99064	164,41
3.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	494,62	44,65	57,97	94273	28.673,12
3.3	Assentamento de guia (meio-fio) para cordão de travamento do pavimento, em pedra granítica	m	28,00	38,66	50,20	Composição 02	1.405,60
3.4	Execução de pavimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m²	1.738,25	85,40	110,88	101169	192.737,16
4.0	**Serviços Complementares**						**59.900,01**
4.1	Execução de alvenaria de conteção para as calçadas utilizando bloco cerâmico, de 8 furos, na horizontal (9 x 19 x 19)cm, com duas fiadas, e assentados com argamassa de preparo manual	m²	103,39	70,16	91,10	103329	9.418,83
4.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m³	32,71	708,32	919,68	94990	30.082,73
4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado (rampas de acessibilidade)	m³	5,91	708,32	919,68	94990	5.435,30
4.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, para deficientes visuais, dimensões 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii	m²	98,71	83,02	107,79	Composição 03	10.639,95
4.5	Pintura acrílica em piso cimentado da rampa, 2 demãos	m²	101,25	14,91	19,36	102491	1.960,20
4.6	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNER, largura 0,60m, com tubo de aço galvanizado de 2,10m, já sendo descontado a altura que ficará contido na base, fixado com base de concreto 40 x 40 x 50	unid	4,00	391,08	507,78	Composição 04	2.031,12
4.7	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal	m²	138,49	1,14	1,48	102498	204,97
4.8	Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm	unid	1,00	97,74	126,91	Composição 05	126,91
T O T A L							**289.452,33**

Referência: SINAPI PB Março/2023

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 84,05% (h) contidos nos insumos, conforme informa a tabela de referência citada.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Memória de Cálculos - Pavimentação

Rua Ercília Carolina Vieira **Extensão: 265,18m (E13+5,18)**

Trecho 01: E0 à E0+16,22 (trapézio)
Comprimento: 16,22m
Largura maior: 7,87m / Largura menor: 6,00m
Área: A = (7,87 + 6,00) x 16,22 / 2 = 112,49m²

Trecho 02: E0+16,22 à E12+8,96 (retângulo)
Comprimento: 248,96m
Largura: 6,00m
Área: A = 248,96 x 6,00 = 1.493,76m²

Boca de Rua 1:
Comprimento: 6,00m
Largura: 6,00m
Área: A = 6,00 x 6,00 = 36,00m²

Boca de Rua 2:
Comprimento: 6,00m
Largura: 6,00m
Área: A = 6,00 x 6,00 = 36,00m²

Boca de Rua 3:
Comprimento: 6,00m
Largura: 5,00m
Área: A = 6,00 x 5,00 = 30,00m²

Boca de Rua 4:
Comprimento: 6,00m
Largura: 5,00m
Área: A = 6,00 x 5,00 = 30,00m²

> Serviços Preliminares:

> Placa Indicativa da obra em chapa de aço galvanizado: A = (4,00m x 2,00m) = 8,00m² **8,00 m²**

> Terraplenagem:

> Regularização e compactação de sub-leito até 20cm de espessura: A = (112,49 + 1.493,76 + 36,00 + 36,00 + 30,00 + 30,00) = 1.738,25m² **1.738,25 m²**

> Pavimentação:

> Locação de pavimentação:
Extensão da rua: 265,18m **265,18 m**

> Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário):
Comprimento de meio-fio: C = 16,12 + 13,73 + 2,62 + 24,83 + 24,66 + 17,64 + 17,64 + 21,97 + 22,15 + 2,36 + 4,50 + 2,36 + 4,50 + 4,50 + 2,36 + 4,53 + 2,36 + 4,53 + 40,77 + 36,17 + 23,56 + 23,45 + 42,27 + 42,28 + 12,68 + 2,36 + 4,50 + 4,50 + 2,36 + 0,27 + 11,73 + 25,00 + 2,29 + 4,50 + 12,39 + 3,05 + 1,46 + 2,35 + 3,32 = 494,62m **494,62 m**

> Assentamento de guia (meio-fio) para cordão de travamento do pavimento, em pedra granítica
Para travamento do fim do pavimento e das bocas de rua: C = 6,00 + 6,00 + 6,00 + 5,00 + 5,00 = 28,00m **28,00 m**

> Execução de pavimento em paralelepípedo inclusive colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia): A = (112,49 + 1.493,76 + 36,00 + 36,00 + 30,00 + 30,00) = 1.738,25m² **1.738,25 m²**

> Serviços Complementares

> Execução de alvenaria de conteção para as calçadas utilizando bloco cerâmico, de 8 furos, na horizontal (9 x 19 x 19)cm, com duas fiadas, e assentados com argamassa de preparo manual: A = (16,12 + 2,54 + 24,85 + 24,57 + 17,65 + 17,68 + 21,97 + 22,15 + 4,50 + 1,35 + 4,50 + 1,35 + 4,50 + 1,35 + 4,53 + 1,35 + 4,46 + 40,79 + 36,18 + 23,57 + 23,42 + 42,27 + 42,30 + 12,68 + 4,50 + 1,35 + 1,35 + 4,50 + 56,67 + 24,95 + 4,50 + 1,35 + 12,43 + 1,33 + 1,42 + 3,29 + 1,35 + 1,35) x 0,20 = 516,97m x 0,20m = 103,39m² **103,39 m²**

> Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado (rampas de acessibilidade) (excluindo-se área de rampas, espessuras do meio-fio e volume do piso tátil): V = ((16,12 + 2,62 + 24,83 + 24,66 + 17,64 + 17,64 + 21,97 + 22,15) x 1,35 + 1,35 x 1,35 / 2 + 4,50 x 1,35 + 4,50 x 1,35 + 1,35 x 1,35 / 2 + 4,50 x 1,35 + 1,35 x 1,35 / 2 + 4,53 x 1,35 + 1,35 x 1,35 / 2 + (4,53 + 40,77 + 36,17 + 23,56 + 23,45 + 42,27 + 42,28 + 12,68) x 1,35 + 1,35 x 1,35 / 2 + 4,50 x 1,35 + 4,50 x 1,35 + 1,35 x 1,35 / 2 + (0,27 x 1,35) + (1,23 + 1,06) x 11,73 / 2 + 56,65 + 25,00 + 1,35 x 1,35 / 2 + (4,50 x 1,35) + (12,39 x 1,35) + (3,05 + 1,46) x 1,35 + 1,35 x 1,35 / 2 + (3,32 x 1,35) = 676,61m² - 101,25m² = 575,36m² x 0,06m = 34,52m³
Desconto do volume do piso tátil nas calçadas:
V = (16,11 + 10,85 + 8,74 + 8,64 + 8,59 + 8,50 + 17,61 + 17,63 + 11,48 + 11,67 + 3,05 + 1,38 + 4,55 + 3,05 + 1,38 + 4,55 + 4,55 + 1,38 + 3,21 + 4,55 + 1,25 + 3,07 + 30,12 + 30,17 + 23,57 + 23,43 + 42,26 + 42,30 + 2,17 + 2,70 + 3,04 + 1,31 + 1,14 + 3,32 + 4,55 + 1,38 + 22,94 + 12,04 + 16,56 + 17,52 + 1,39 + 4,60 + 4,55 + 1,39 + 3,33) x 0,25 x 0,02 = 451,57 x 0,20 x 0,02 = 1,81m³
Total: V = 34,52 - 1,81 = 32,71m³ **32,71 m³**

> Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado (rampas de acessibilidade):
A = (7,50 x 1,35) x 10 = 101,25m² x 0,06m = 6,08m³
Desconto do volume do piso tátil nas rampas:
V = (1,35 x 2 + 1,50 x 1) x 10 x 0,20 x 0,02 = 0,17m³
Total: V = 6,08 - 0,17 = 5,91m³ **5,91 m³**

> Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, para deficientes visuais, dimensões 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii (rota acessível):
Rampas: A = (1,35 x 2 + 1,50 x 1) x 0,20 x 10 = 8,40m²
Calçadas: A = (16,11 + 10,85 + 8,74 + 8,64 + 8,59 + 8,50 + 17,61 + 17,63 + 11,48 + 11,67 + 3,05 + 1,38 + 4,55 + 3,05 + 1,38 + 4,55 + 4,55 + 1,38 + 3,21 + 4,55 + 1,25 + 3,07 + 30,12 + 30,17 + 23,57 + 23,43 + 42,26 + 42,30 + 2,17 + 2,70 + 3,04 + 1,31 + 1,14 + 3,32 + 4,55 + 1,38 + 22,94 + 12,04 + 16,56 + 17,52 + 1,39 + 4,60 + 4,55 + 1,39 + 3,33) x 0,20 = 90,31m²
Total: A = 8,40 + 90,31 = 98,71m² **98,71 m²**

> Pintura acrílica em piso cimentado da rampa, 2 demãos: A = (7,50 x 1,35) x 10 = 101,25m² **101,25 m²**

> Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNER, largura 0,60m, com tubo de aço galvanizado de 2,10m, já sendo descontado a altura que ficará contido na base, fixado com base de concreto 40 x 40 x 50 = 4 und **4,00 unid**

> Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal: A = 494,62 x (0,15 + 0,13) = 138,49m² **138,49 m²**

> Placa esmaltada para identificação do nome da rua (45,00 x 20,00 cm) = 1und **1,00 unid**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB - CT 1084315-52/2022

Composição 01: Placa de obra em chapa de aco galvanizado - m²
Base da Composição SINAPI 74209/1 - Jan/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,00000	19,23	88262 Composição	19,23
2	Servente com encargos complementares	h	2,00000	15,47	88316 Composição	30,94
				SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)		***50,17***
3	Sarrafo de madeira nao aparelhada 2,5 x 7cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regiao	m²	1,00000	5,71	4417 Insumos	5,71
4	Pontalete de madeira nao aparelhada 7,5 x 7,5 cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regiao	m	4,00000	14,16	4491 Insumos	56,64
5	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 30, e = 0,35 mm (2,80kg/m²)	kg	2,80000	14,80	11061 Insumos	41,44
6	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,11000	23,40	5075 Insumos	2,57
7	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual	m³	0,01000	425,88	94974 Composição	4,26
				SUBTOTAL (MATERIAL)		***110,62***
				TOTAL GERAL		**160,79**

Composição 02: Assentamento de guia (meio-fio) para cordão de travamento do pavimento, em pedra granítica - m
Base da Composição: 04960/ORSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Pedreiro com encargos complementares	h	0,18000	19,56	88309 Composição	3,52
2	Servente com encargos complementares	h	0,36000	15,47	88316 Composição	5,57
				SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)		***9,09***
3	Meio-fio granitico	m	1,000000	28,98	04.910.02 DER/PB (JUL-SET/22)	28,98
4	Argamassa traço (1:3) - cimento e areia, preparo manual	m³	0,00100	593,69	88629 Composição	0,59
				SUBTOTAL (MATERIAL)		***29,57***
				TOTAL GERAL		**38,66**

Composição 03: Serviço: Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, para deficientes visuais, dimensões 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii - m²
Base da Composição 09417/ORSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Calceteiro com encargos complementares	h	0,17000	19,41	88260 Compos	3,30
2	Servente com encargos complementares	h	0,17000	15,47	88316 Compos	2,63
				SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)		***5,93***
3	Rejunte cimentício, qualquer cor	kg	0,52000	4,40	34357 Insumos	2,29
4	Argamassa industrializada votomassa, AC-II ou similar	kg	4,00000	0,81	0371 Insumos	3,24
5	Piso táctil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 20x20 cm - para deficiente visual	m²	1,05000	68,15	38137 Insumos	71,56
				SUBTOTAL (MATERIAL)		***77,09***
				TOTAL GERAL		**83,02**

Composição 04: Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNER, largura 0,60m, com tubo de aço galvanizado de 2,10m - unid
Base da Composição ORSE 4650

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Servente com encargos complementares	h	0,30000	15,47	88316 Compos	4,64
				SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)		***4,64***
2	Placa de sinalização em chapa de aço num 16, com pintura refletiva	m²	0,30000	635,25	34723 Insumos	190,58
3	Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm (2"), E = 3mm	m	2,60000	75,33	21013 Insumos	195,86
				SUBTOTAL (MATERIAL)		***386,44***
				TOTAL GERAL		**391,08**

Composição 05: Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45x20cm - unid

Base da Composição: Sinapi 73916/2 - Jan/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI	Preço Total
1	Servente com encargos complementares	h	0,40000	15,47	88316 Compos	6,19
				SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)		***6,19***
2	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	unid	4,00000	0,20	11950 Insumos	0,80
3	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, 45 cm x 20 cm	unid	1,00000	90,75	13521 Insumos	90,75
				SUBTOTAL (MATERIAL)		***91,55***
				TOTAL GERAL		**97,74**

Referência: SINAPI PB Março/2023

Obs: Encargos Sociais Desonerados de 84,05% (h) contidos nos insumos, conforme informa a tabela de referência citada.

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	**% Informado**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	4,60	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,70	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,90	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,15	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,00	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,5%) e CPRB (4,5%).
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 29,84%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB - CT 1084315-52/2022

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Item	Ruas	Comprimento (m)	Largura (m)	Meio Fio (m)	Área a Pavimentar (m²)	Área de Calçadas (m²)	Rampas	Placa PARE	Valor
1.0	Rua Ercília Carolina Vieira	265,18	7,87 / 6,00	494,62	1.738,25	676,61	10,00	4,00	R$ 289.452,33
	Totais			**494,62**	**1.738,25**	**676,61**	**10,00**	**4,00**	**R$ 289.452,33**

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DIMENSIONAMENTO DE CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS SARJETAS (MEIO-FIO)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

1.0 DECLIVIDADE (I)

I = (A - a / Ct) x 100

A = Altitude maior

a = Altitude menor

Ct = Comprimento do trecho entre as altitudes

		A (m)	a (m)	Ct (m)	I (m/m)	**I (%)**
1	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E0 à E4*	*576,04*	*572,00*	*80,00*	*0,0505*	**5,05**
2	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E4 à E9+10*	*577,99*	*572,00*	*110,00*	*0,0545*	**5,45**
3	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E9+10 à E13+5,18*	*582,89*	*577,99*	*75,18*	*0,0652*	**6,52**

2.0 ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO (A)

A = Ct x L

Ct = Comprimento do trecho entre as altitudes

L = Largura

		Ct (m)	L (m)	A (m²)	**A (km²)**
1	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E0 à E4*	*80,00*	*7,84*	*627,20*	**0,0006272**
2	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E4 à E9+10*	*110,00*	*6,00*	*660,00*	**0,0006600**
3	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E9+10 à E13+5,18*	*75,18*	*6,00*	*451,08*	**0,0004511**

3.0 TEMPO DE DURAÇÃO/CONCENTRAÇÃO (Tc)

Obtido através do ábaco em anexo, utilizando o comprimento do trecho, a declividade e o coeficiente de deflúvio para pavimentos em paralelepípedos: 0,75 < C < 0,85. Considerar 80 para uso do ábaco (0,80 na fórmula de Q). Tempo de Recorrência = T = 2 anos.

		Ct (m)	I (%)	C	**Tc (min)**
1	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E0 à E4*	*80,00*	*5,05*	*80*	**6,80**
2	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E4 à E9+10*	*110,00*	*5,45*	*80*	**7,60**
3	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E9+10 à E13+5,18*	*75,18*	*6,52*	*80*	**6,20**

4.0 INTENSIDADE MÉDIA DE CHUVA (Ic)

Ic = [Pm / (T + 5) x 0,568] / 60

Pm = Precipitação média

T = Tempo de Concentração

		2022	2021	2020	***Média***
	Média da Precipitação de chuvas dos últimos 3 anos (mm)	*731,90*	*718,00*	*809,00*	***752,97***

		Pm	T		**Ic (mm/min)**
1	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E0 à E4*	*752,97*	*6,80*		**1,87**
2	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E4 à E9+10*	*752,97*	*7,60*		**1,75**
3	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E9+10 à E13+5,18*	*752,97*	*6,20*		**1,97**

5.0 CÁLCULO DA VAZÃO (Q) E VELOCIDADE (V)

Q = 166,67 x C x Ic x A (L/seg) **V = Q / A**

C = Coeficiente de deflúvio para pavimentação em paralelepípedos

Q = Vazão

Ic = Intensidade média de chuva

A = Área de contribuição

A = Área de contribuição

		C	Ic	A	**Q (L/seg)**	**V**
1	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E0 à E4*	*0,80*	*1,87*	*0,0006272*	**0,156**	**2,49**
2	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E4 à E9+10*	*0,80*	*1,75*	*0,0006600*	**0,154**	**2,33**
3	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E9+10 à E13+5,18*	*0,80*	*1,97*	*0,0004511*	**0,118**	**2,62**

6.0 LÂMINA D'ÁGUA

Obtido através do Nomograma de Izzard, em anexo, de posse da vazão calculada no item anterior, sendo considerada a relação Z / N = 20 / 0,02 = 1000.

		Q (L/seg)	**Lâmina d'água (Yo) em m**
1	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E0 à E4*	***0,156***	***0,011***
2	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E4 à E9+10*	*0,154*	*Ver Conclusão*
3	*Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E9+10 à E13+5,18*	*0,118*	*Ver Conclusão*

CONCLUSÃO

Obs: Analisando a maior vazão obtida no item acima, que foi de 0,156 L/seg, temos a maior lâmina d'água para este trecho, determinado no item 6.0, que foi de 1,0cm. Diante disso, não foi necessário lançar as demais vazões no ábaco para verificação da lâmina d'água, tendo em vista que elas serão menores que 1,0cm. Logo, conclui-se que a lâmina d'água das ruas em análise não sobrepõem às sarjetas, visto que a maior lâmina obtida é de 1,0 cm < 15,00 cm, sendo a drenagem superficial suficiente para o escoamento das águas pluviais.

ESTADO DA PARAIBA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS

DIMENSIONAMENTO DE CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS SARJETAS
ÁBACO PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

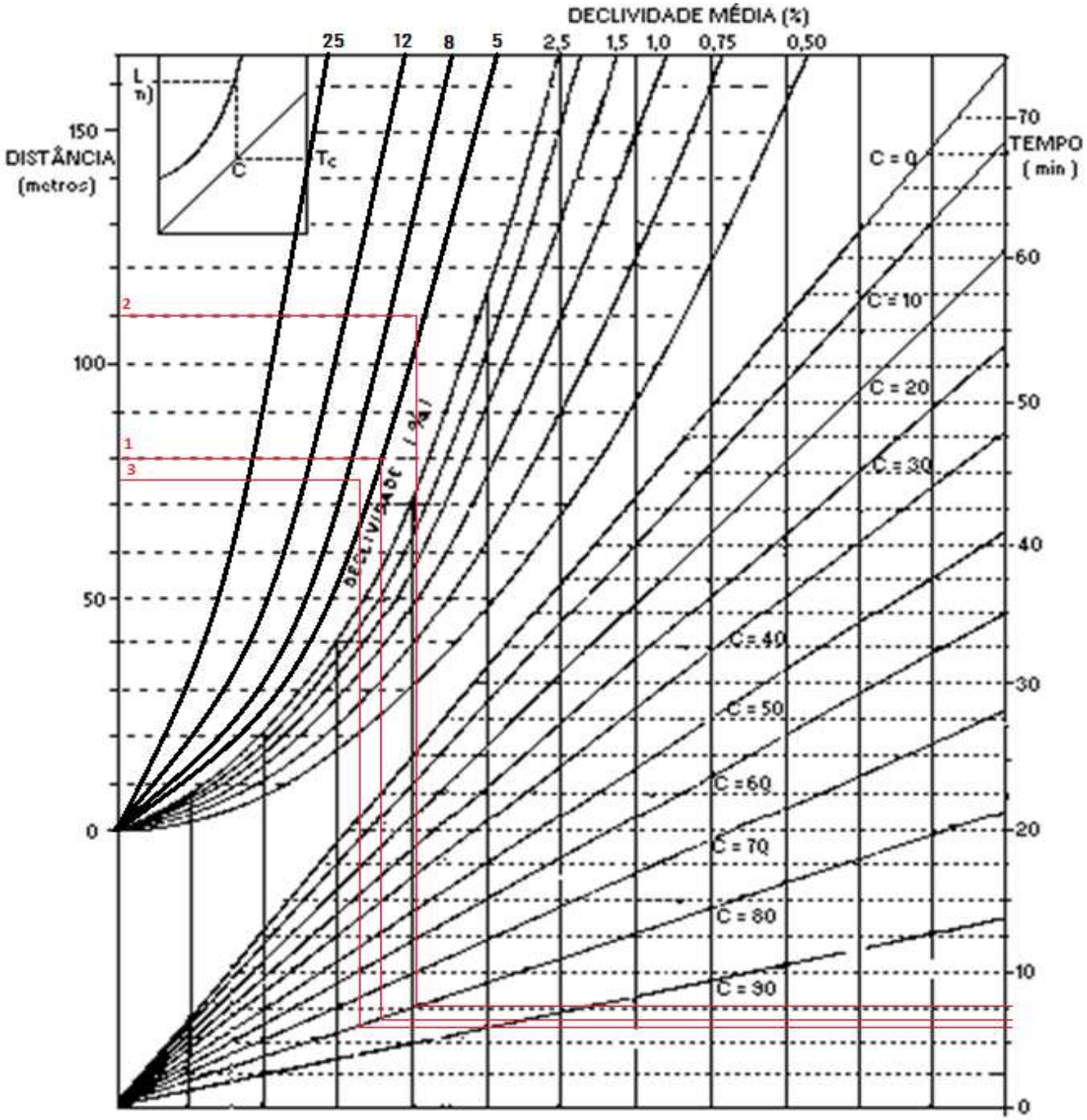

01. Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E0 à E4
02. Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E4 à E9+10
03. Rua Ercília Carolina Vieira - Trecho E9+10 à E13+5,18

ESTADO DA PARAIBA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS

DIMENSIONAMENTO DE CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS SARJETAS
NOMOGRAMA DE IZZARD PARA CALCULO DE SARJETAS OU CANAIS TRIANGULARES

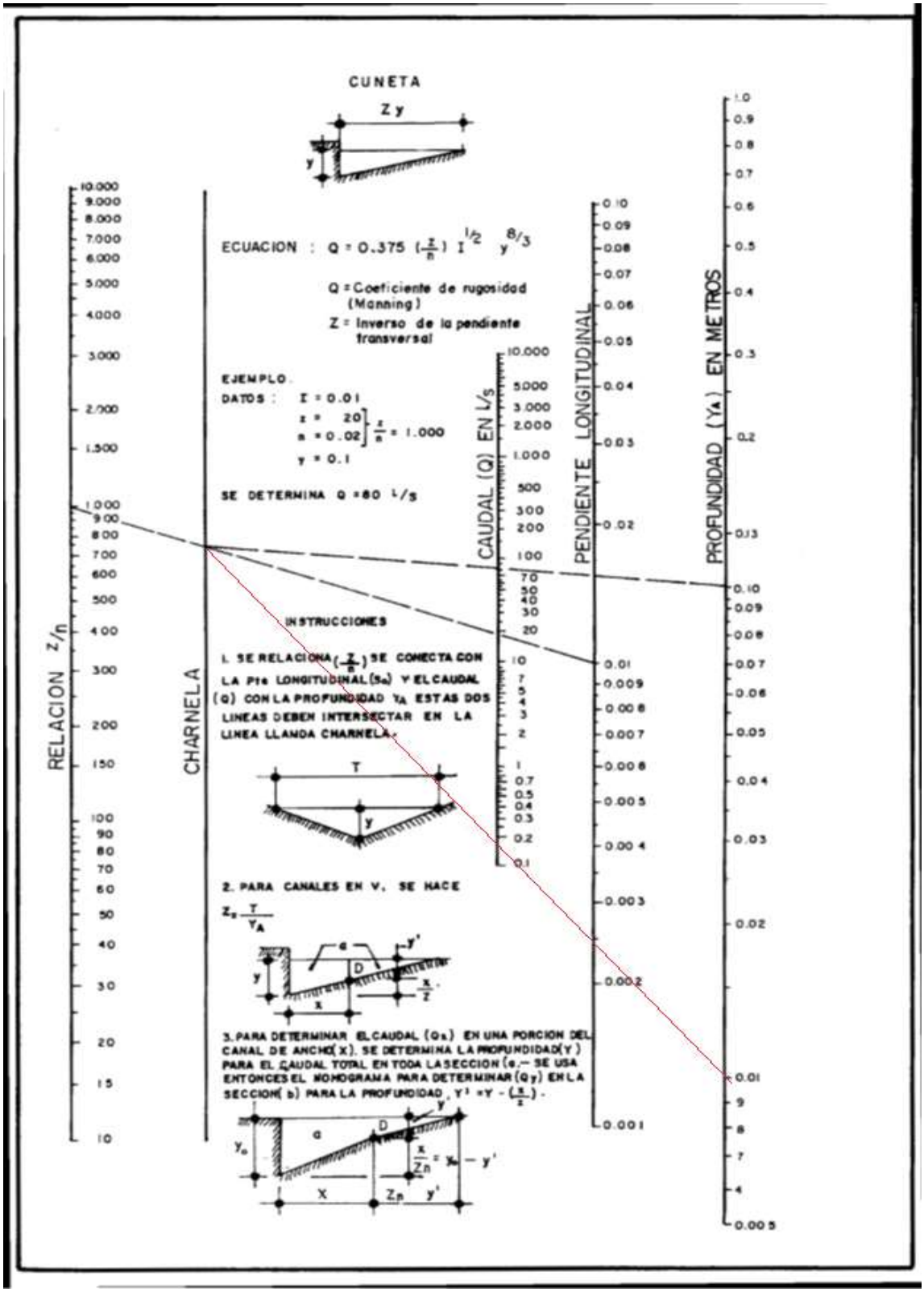

METEOROLOGIA – CHUVAS

REGIÃO: Município

PERÍODO: Anual

Atualizar dados

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA DOS MUNICÍPIOS/POSTOS NO ANO 2022

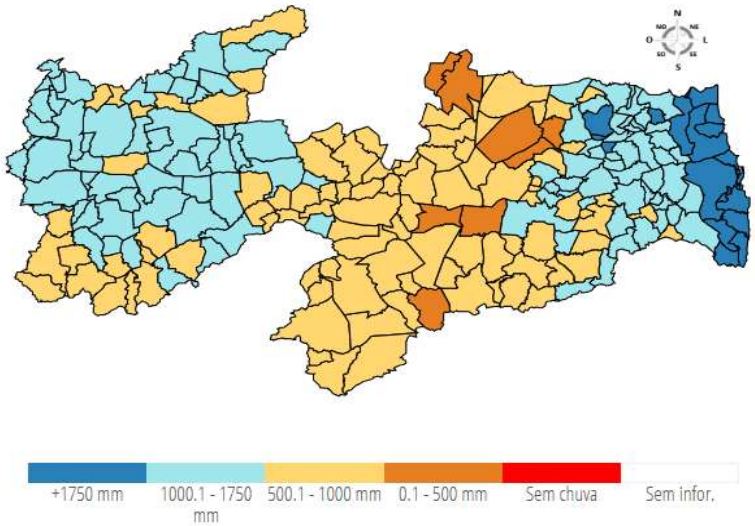

2022

Todos | Agreste | Alto Sertão | Brejo | Cariri/Curimataú | Litoral | Sertão

Pesquisar: Livramento

Excel | CSV | PDF

Município/Posto	Observ. (mm)	Climat. (mm)	Desvio (%)	Desvio (mm)	Gráficos
Livramento	731,9	N.I	N.I	N.I	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros (Filtrados de 243 registros)

* - Dado não oficial

Dados parciais sujeitos a alterações

METEOROLOGIA – CHUVAS

REGIÃO: Município

PERÍODO: Anual

Atualizar dados

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA DOS MUNICÍPIOS/POSTOS NO ANO 2021

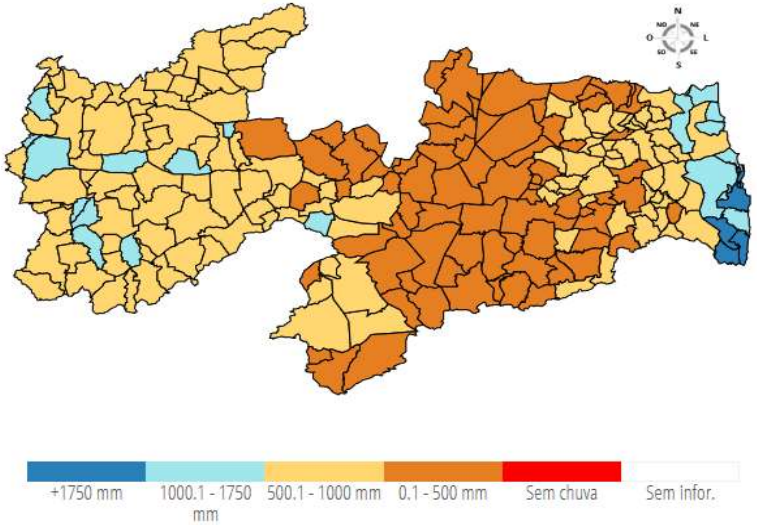

2021

Todos | Agreste | Alto Sertão | Brejo | Cariri/Curimataú | Litoral | Sertão

Pesquisar: Livramento

Excel | CSV | PDF

Município/Posto	Observ. (mm)	Climat. (mm)	Desvio (%)	Desvio (mm)	Gráficos
Livramento	718,0	N.I	N.I	N.I	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros (Filtrados de 248 registros)

* - Dado não oficial

Dados parciais sujeitos a alterações

GOVERNO DA PARAÍBA | AESA

HOME | INSTITUCIONAL | COMITÊS DE BACIAS | DOCUMENTOS | PROGRAMAS | SISTEMAS INTERNOS | TRANSPARÊNCIA

Buscar

METEOROLOGIA – CHUVAS

REGIÃO: Município

PERÍODO: Anual

Atualizar dados

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA DOS MUNICÍPIOS/POSTOS NO ANO 2020

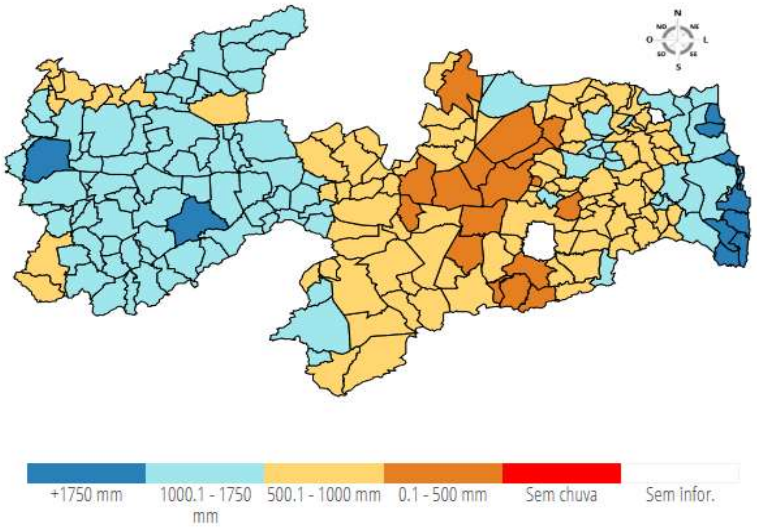

2020

Todos | Agreste | Alto Sertão | Brejo | Cariri/Curimataú | Litoral | Sertão

Pesquisar: Livramento

Excel | CSV | PDF

Município/Posto	Observ. (mm)	Climat. (mm)	Desvio (%)	Desvio (mm)	Gráficos
Livramento	809,0	N.I	N.I	N.I	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros (Filtrados de 240 registros)

* - Dado não oficial

Dados parciais sujeitos a alterações

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - LIVRAMENTO/PB
Rua Ercília Carolina Vieira

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	SIM			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	SIM			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	SIM		Não há obstáculos nas faixas livres.	n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	SIM			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		NÃO		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	SIM			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		NÃO		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	SIM			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	SIM			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	SIM			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		NÃO		n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X	s	s	s	6.12.7.3.5	NÃO HÁ CANTEIRO DIVISOR
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X	n	s	s	8.2.2.3	NÃO HÁ SEMÁFOROS
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	NÃO HÁ SEMÁFOROS
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X	s	s	s	6.13.1	NÃO HÁ PASSARELAS
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	SIM			s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	SIM			s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	n	s	s	6.8.2	

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
R	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	SIM			s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			X	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			X	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			X	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			X	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			X	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			X	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	SIM			n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	SIM			n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			X	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			X	n	s	s	6.3.5	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	SIM			s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			X	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			X	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			X	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			X	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			X	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X	n	s	s	5.4.4	

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - Nº 1168/2023

Processo Nº 2023-002421/TEC/LAC-0254
Data de Validade: 06/06/2025

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.192 de 15 de deembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	PRFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Empreendimento	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM
Local da atividade Licenciada:	RUA ERCÍLIA CAROLINA VIEIRA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO-PB
CPF/CNPJ	08.738.916/0001-55
Coordenadas Geográficas	Latitude:7°22'39.63"S Longitude:36°56'56.84"O
Atividade Licenciada:	Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Rua Ercília Carolina Vieira, totalizando 494,62 metros de extensão e localizada no município de LIVRAMENTO/PB. CT 1084315-52 |Cód.49.70.670 da NA-101|

CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2023-002421/TEC/LAC-0254, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
4. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA sudema.pb.gov.br;
5. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO fica ciente que as Coordenadas Geográficas da atividade licenciada são: **Ercília Carolina Vieira,** Início:(Lat 7°22`39.63"S, Long 36°56`56.84"O) Fim:(Lat 7°22`48.22"S, Long 36°56`55.56"O);
7. Apresentar nesta SUDEMA, antes do início da obra, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC;
8. O órgão licenciador exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
9. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
10. Esta Licença não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação;
11. Quando houver necessidade de supressão vegetal, requerer junto ao SINAFLOR a Autorização para Uso Alternativodo Solo e o respectivo Termo de Compromisso emitido pela DIFLOR/SUDEMA;
12. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento;

13. Manter sistema de drenagem em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as Normas Técnicas e legislações vigentes;
14. Após término da obra, encaminhar Relatório Fotográfico para esta Autarquia;
15. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
16. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

JOÃO PESSOA(PB), 07/06/2023

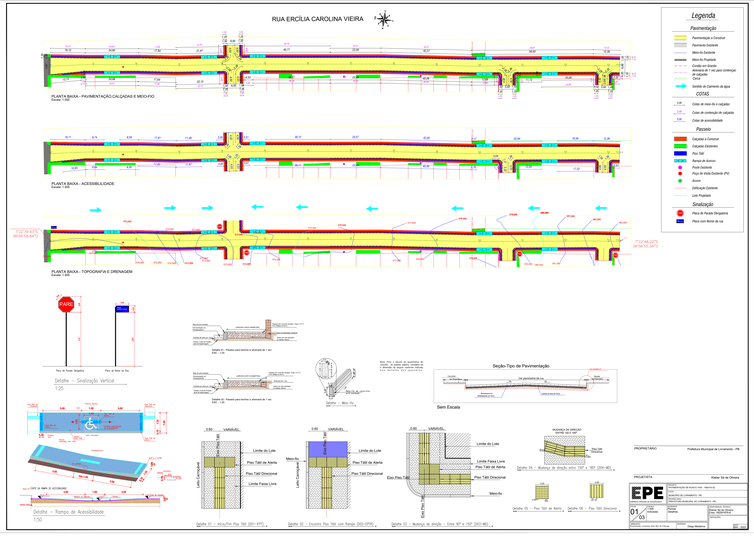
RUA ERCÍLIA CAROLINA VIEIRA
PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO CALÇADAS E MEIO-FIO
Escala: 1:500
PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE
Escala: 1:500
PLANTA BAIXA - TOPOGRAFIA E DRENAGEM
Escala: 1:500
Legenda
Pavimentação
Pavimentação a Construir
Pavimento Existente
Meio-fio Existente
Meio-fio Projetado
Corte em Grade (Remoção de Calçadas Existentes)
Sentido de Escoamento da Água
COTAS
Cotas de meio-fio e calçadas
Cotas de rodagem ou calçadas
Cotas de acessibilidade
Passeio
Calçadas a Construir
Calçadas Existentes
Piso Tátil
Rampa de Acesso
Poste Existente
Poço de Visita Existente (PV)
Arvore
Drenagem Existente
Lote Projetado
Sinalização
Placa de Parada Obrigatória
Placa com Nome da rua
Seção-Tipo de Pavimentação
Sem Escala
Detalhe – Sinalização Vertical
1:25
Detalhe – Rampa de Acessibilidade
1:50
Detalhe 01 – Meio-Fio, Piso Tátil (200 x 200)
Detalhe 02 – Encontro Piso Tátil com Rampa (200 x 200)
Detalhe 03 – Rebaixo de direção entre 150° e 180° (200 x 200)
Detalhe 04 – Rebaixo de direção entre 150° e 180° (200 x 200) - MEIO
Detalhe 05 – Piso Tátil de Alerta
Detalhe 06 – Piso Tátil Direcional
PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Lorena/ms - PR
PROJETISTA
Kleber Sá de Oliveira
EPE
CREA-PR 151.000
Rua Dr. Cláudio Nunes, 1000 - Vila Nova
CEP: 86.600-000 - Cornélio Procópio - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 151.000
Data: Março/2022
01 / 03
Escala: 1:500 (A3) 1:250 (A1)
Data: Março/2022

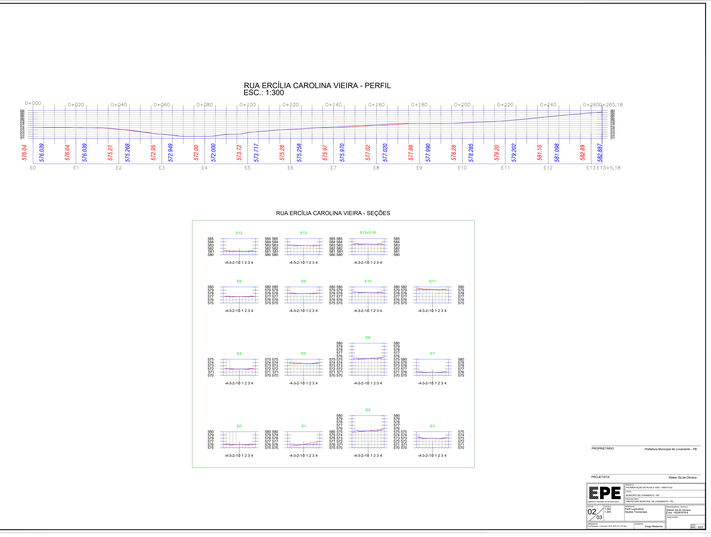
RUA ERCÍLIA CAROLINA VIEIRA - PERFIL
ESC.: 1:300
RUA ERCÍLIA CAROLINA VIEIRA - SEÇÕES
PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Lorena/ms - PR
PROJETISTA
Kleber Sá de Oliveira
EPE
CREA-PR 151.000
Rua Dr. Cláudio Nunes, 1000 - Vila Nova
CEP: 86.600-000 - Cornélio Procópio - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 151.000
Data: Março/2022
02 / 03
Escala: 1:500 (A3) 1:250 (A1)
Data: Março/2022

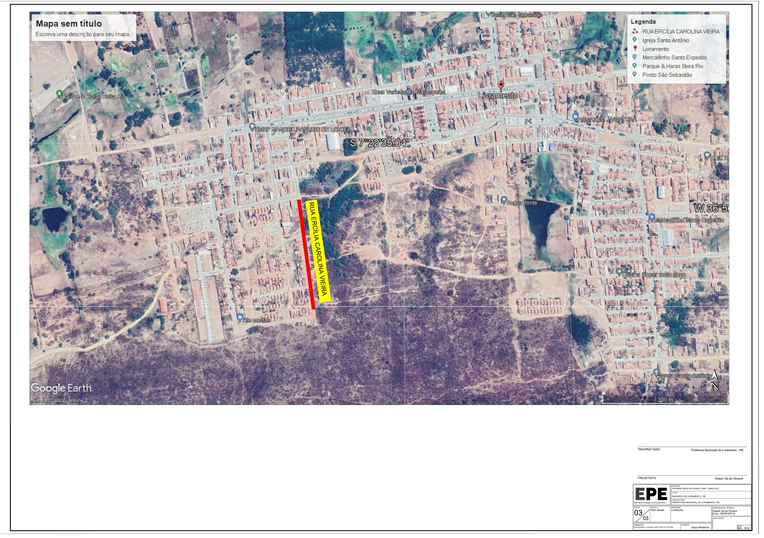
Mapa sem título
Escreva uma descrição para seu mapa.
Legenda
RUA ERCÍLIA CAROLINA VIEIRA
Igreja Santo Antônio
Loteamento
Mercadinho Santo Expedito
Parque & Haras Beira Rio
Posto São Sebastião
RUA ERCÍLIA CAROLINA VIEIRA
Google Earth
PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Lorena/ms - PR
PROJETISTA
Kleber Sá de Oliveira
EPE
CREA-PR 151.000
Rua Dr. Cláudio Nunes, 1000 - Vila Nova
CEP: 86.600-000 - Cornélio Procópio - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Kleber Sá de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 151.000
Data: Março/2022
03 / 03
Escala: 1:500 (A3) 1:250 (A1)
Data: Março/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
CNPJ: 08.738.916/0001-55

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

1065579-13/2019

ABRIL – 2023

1 – **RUA ERCÍLIA CAROLINA VIEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

Livramento-PB, 10 de julho de 2023 – Fl. 01

PODER EXECUTIVO	
Prefeito: Ernandes Barbosa Nóbrega **Vice-Prefeita:** Jakeline David de Sousa	

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

A Prefeitura de Livramento, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de exames, para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde em suas ações públicas de saúde, conforme termo de referência. Local da sessão pública: Rua Francisco Rodrigues de Lima, SN - Centro - Livramento - PB (Auditório do Clube Aquático 7 Estrelas). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 10 de Agosto de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento – PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022. Local da sessão pública: Rua Francisco Rodrigues de Lima, SN - Centro - Livramento - PB (Auditório do Clube Aquático 7 Estrelas).Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 10 de agosto de 2023

Gilson Fernandes dos Santos

Presidente da Comissão

FALTA DE ÁGUA DA CAGEPA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 09/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00095/2023 - 09.08.23 - IVAN GONÇALVES DOS SANTOS - R$ 54.000,00; CT Nº 00096/2023 - 09.08.23 - MARINALDO BATISTA CÂNDIDO - R$ 54.000,00; CT Nº 00097/2023 - 09.08.23 - 29.119.454 JAILSON BEZERRA CAMARA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:13463FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de informática. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 10 de Agosto de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:8FC50194

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, que objetiva: TRANSPORTE DE ÁGUA DESTINADA A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES RURAL E URBANA, EM FACE DA SECA E FALTA DE ÁGUA DA CAGEPA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 29.119.454 JAILSON BEZERRA CAMARA - R$ 54.000,00; IVAN GONÇALVES DOS SANTOS - R$ 54.000,00; MARINALDO BATISTA CÂNDIDO - R$ 54.000,00.

Junco do Seridó - PB, 09 de Agosto de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:89A222D1

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00021/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: TRANSPORTE DE ÁGUA DESTINADA A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES RURAL E URBANA, EM FACE DA SECA E FALTA DE ÁGUA DA CAGEPA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00021/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 09 de Agosto de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:1B986815

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

A Prefeitura de Livramento, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de exames, para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde em suas ações públicas de saúde, conforme termo de referência. Local da sessão pública: Rua Francisco Rodrigues de Lima, SN - Centro - Livramento - PB (Auditório do Clube Aquático 7 Estrelas). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 10 de Agosto de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:F342A50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento – PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315–52/2022. Local da sessão pública: Rua Francisco Rodrigues de Lima, SN - Centro - Livramento - PB (Auditório do Clube Aquático 7 Estrelas).Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 10 de Agosto de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:16DE7CD3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.139/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2023
CONTRATO Nº 2.139/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 41.778.326/0001-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.560,00 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:32D34AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.140/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2023
CONTRATO Nº 2.140/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 12.520.483/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:AF1BB165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.141/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2023
CONTRATO Nº 2.141/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.946,40 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:06720F65

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA. Licitantes Habilitados: **E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 40.714.462/0001-95, **AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.828.673/0001-16 e **CONSTRUTORA LCL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.589.700/0001-66. Licitantes Inabilitados: **EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.656.195/0001-04, **CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.175.618/0001-05, **SABUGI CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.354.190/0001-95, **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.913.177/0001-53, **TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.941.283/0001-06, **SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.031.903/0001-44, **JMSV CONSTRUCOES EIRELI - ME**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento - PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315-52/2022. Local da sessão pública: Rua Francisco Rodrigues de Lima, SN - Centro - Livramento - PB (Auditório do Clube Aquático 7 Estrelas).Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 10 de agosto de 2023.
GILSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
3ª Comunicação

PE00001/2022. Contratada: Pedro Cardoso da Silva Junior 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10 com endereço na Rua Dr. Luiz Carlos, nº 3834 (Sala 09) - Novo Horizonte, Assu/RN - CEP: 59.650-000.

Vimos através da presente, na qualidade de CONTRATANTE informar que até o presente momento a CONTRATADA não concluiu a entrega dos produtos constantes no Contrato nº 00007/2022. Configurando Inexecução total. Concedemos Prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa manifestar-se.

Mogeiro - PB, 10 de agosto de 2023.
LENILSON DE ANDRADE ALVES
Secretário de Indústria, Comércio e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 07:30 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no município de Mogeiro- PB, conforme planilha. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LF nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitações; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 10 de agosto de 2023.
FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00082/2014, em 01.12.2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Para execução de obra com a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário na Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio Minervino, no município de Olho D´agua-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 16:15 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 10 de agosto de 2023.
ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação. Instrumento: Contrato Administrativo Nº 285/2023 - FMS. Objeto: Registro de preço para aquisição de mobília hospitalar, mobília administrativa, equipamentos eletrônicos, de climatização e equipamentos de informática para atender às necessidades do Hospital Distrital José de Souza Maciel de Pedras de Fogo/PB. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2008/2023 - FMS. Processo Administrativo N° 2018/2023 - FMS. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.061 - Fundo Municipal de Saúde. Função Programática: 10.302.1032.1072 - Aquisição de móveis e equipamentos para o Hospital Distrital de Pedras de Fogo. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e material permanente. Vigência: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 09/08/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23. Contratado: Dantas Eletromóveis e Equipamentos LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor Total: R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Henrique Rodrigues da Costa - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 10.490.987/0001-23. Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00235/2022. Fundamento Legal: Dispensa de licitação n° 00023/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto do Aditivo: Aditivar em R$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais) o valor do contrato e alterar a vigência contratual. Nova data de vigência: 27 de julho de 2024. Assinatura: 27 de Julho de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e ITYHY CONSULTORIA LTDA - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00234/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 00030/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: RIVANILSON CUNHA DA SILVA. Objeto do Aditivo: Aditivar em R$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais) o valor do contrato e alterar a vigência contratual. Nova data de vigência: 24 de julho de 2024. assinatura: 24 de Julho de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e RIVANILSON CUNHA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Pavimentação de Ruas no Município de Puxinanã-PB Conforme Contrato de Repasse Nº 1083640-39/2022. Data de abertura: 31/08/2023 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site: www.tce.pb.gov.br ou e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007.

Puxinanã-PB, 9 de agosto de 2023.
GISLEY MORAIS SOUTO
Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

Chamada Pública de Compra nº 1/2023.

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 05 de Setembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 8 de agosto de 2023.
HILDA LUCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00003/2023 - Auto Posto de Combustível Santana Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 16,94%. ASSINATURA: 09.08.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Segunda Publicação Para Registro De Preços Para Aquisição E Instalação De Corrimão E Guarda Corpo Em Inox Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00056/2023. Dotação: 02; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15 | 04.122.0002.2.003; 04.123.0003.2.004; 20.122.0004.2.007; 20.608.0004.2.211; 20.608.0004.2.096; 20.608.0004.2.210; 12.361.0005.1.205; 12.361.0005.1.019; 12.361.0005.2.012; 12.361.0005.2.022; 12.361.0102.2.204; 12.361.0102.2.205; 12.364.0102.2.203; 12.361.0103.2.207; 12.365.0104.2.218; 12.367.0005.2.029; 08.241.0019.2.167; 08.243.0013.2.215; 08.243.0013.2.058; 08.243.0013.2.072; 08.244.0013.2.228; 08.244.0013.2.158; 10.301.0010.2.046; 08.244.0013.2.216; 04.122.0021.2.076; 15.451.0021.1.084; 08.243.0013.2.117; 08.243.0013.2.212; 10.301.0009.2.053; 10.301.0009.2.132; 15.451.0013.2.220; 10.301.0010.2.221; 10.302.0009.2.229; 10.302.0009.2.127; 08.244.0013.2.062; 10.303.0009.2.131; 10.302.0010.2.043; 10.305.0009.2.048; 08.243.0013.2.153; 08.243.0013.2.161; 08.244.0013.2.111; 08.244.0013.2.137; 08.244.0013.2.165; 08.244.0013.2.213; 08.244.0013.2.217; 08.244.0013.2.214; 15.452.0025.2.156; 13.392.0007.2.032; 13.392.0007.2.209; 27.812.0006.2.031; 13.392.0007.2.032; 13.392.0007.2.209; 13.392.0007.2.208; 23.691.0105.2.219; 18.122.0026.2.223; 18.541.0026.2.225; 04.122.0003.2.230 | 3.3.90.30.00.00.00.00; 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0500; 0501; 0540; 0541; 0542; 0550; 0551; 0552; 0569; 0570; 0571; 0600; 0621; 0632; 0660; 0700; 0701; 0718; 0719; 0751. Vigência: até 09/08/2024. Partes Contratantes: PMSB e: CT Nº 10467/2023 - 09.08.23 - Matheus Da Silva Oliveira 07371912446 - R$ 107.997,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: Registro De Preços Para A Aquisição De Balanças E Equipamentos De Medidas Para Atender A Demanda Nutricional Das Unidades Educacionais Deste Municipio, Conforme Termo De Referência E Especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: K.C.R.S. Comercio De Equipamentos Ltda - R$ 12.480,00; Negi Equipamentos Hospitalares Ltda - R$ 2.301,00; Odontomed Comercio De Produtos Medico Hospitalares Ltda - R$ 60,00; Quickbum E-Commerce - Eireli - R$ 23.400,00.

São Bento - PB, 10 de agosto de 2023.
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito